



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Lei nº. 338/2025, de 26 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Criação da Biblioteca Pública Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora **Lucilene Irineu Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal a denominar-se Biblioteca Pública Municipal **Professor José Alves Nogueira Filho**. Subordinada à administração da Diretoria Municipal de Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Juventude, Esporte e Laser.

Artigo 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Artigo 3º - Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a remanejar servidor público municipal para atuar como mediador de leitura, com obrigatoriedade de realizar curso de formação ou capacitação específica na área.

Artigo 4º - Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, em 26 de setembro de 2025.


Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal